

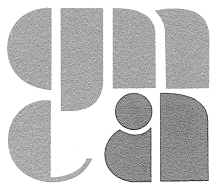
INFORMAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Introdução

1. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), cumpre-nos apresentar informação sobre a situação económica e financeira do “MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS” no final do exercício de 2009.

Âmbito

2. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma base aceitável para a prestação da referida informação e foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu principalmente na:
 - Análise do cumprimento das disposições legais;
 - Análise dos registos contabilísticos e respectiva documentação de suporte;
 - Análise de rácios;
 - Revisão sumária das principais rubricas que compõem a informação económica e financeira; e
 - Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.
3. Paralelamente e em conformidade com o disposto na e) do referido artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, procedemos à revisão das demonstrações financeiras do Município do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, tendo emitido a competente Certificação Legal das Contas e, de acordo com a solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, procedemos à revisão das demonstrações financeiras consolidadas do Município correspondentes ao mesmo período, tendo emitido a competente Certificação das Contas.



- Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da seguinte informação sobre a situação económico financeira do Município no final do exercício de 2009.

Resultado do período

- As contas do Município evidenciam um prejuízo de cerca de 5 425 m€, contra um lucro de 30 m€ no ano transacto.

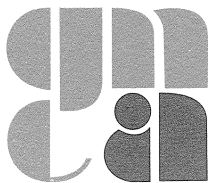
Como rubricas mais significativas para a explicação desta diferença podemos apontar:

- Um acréscimo de cerca de 671 m€ relativamente ao ano de 2008, no montante das matérias consumidas. Sendo estes consumos, na sua maior parte, derivados de execução de obras para o património do Município, as deficiências de controlo interno na área das existências e, pese embora o esforço feito durante o exercício para colmatar a situação, as insuficiências ainda subsistentes nos registos contabilísticos relacionados com o imobilizado, conforme referido na Certificação Legal das Contas, não permitem o adequado reconhecimento dos proveitos relacionados, através da rubrica “Trabalhos para a própria entidade”.
- Um acréscimo de 1 468 m€ na rubrica de custos com o pessoal, para o qual contribuiu, em parte, a alteração da política contabilística relacionada com o reconhecimento dos gastos do Município na comparticipação das despesas de saúde da ADSE.
- Um aumento de 1 158 m€ na rubrica de amortizações do exercício, em parte derivado dos investimentos concluídos no período e também da regularização efectuada nos registos do imobilizado, conforme já acima mencionado.
- Uma redução de cerca de 1 039 m€ na arrecadação de impostos e taxas.

Análise do equilíbrio financeiro

- De acordo com as contas apresentadas, o indicador de solvabilidade (Fundos próprios/Passivo) apresenta um valor de 78.5%, o que representa uma razoável capacidade do Município solver os seus compromissos a médio e longo prazo.

O indicador de autonomia financeira (Fundos próprios/Activo líquido) apresenta um valor de 44%, o que representa uma razoável cobertura de financiamento do activo pelos fundos próprios do Município. Todavia, o valor indicado deve ser lido com a limitação decorrente das insuficiências dos registos contabilísticos relativamente ao imobilizado, conforme apontado na Certificação Legal das Contas.



O indicador de liquidez geral [(Existências+Dívidas de terceiros a curto prazo+Disponibilidades)/(Dívidas a terceiros a curto prazo+Acréscimos de custos)] apresenta um valor de 19% o que representa a existência de limitações na capacidade do Município solver os seus compromissos de curto prazo de acordo com a respectiva exigibilidade.

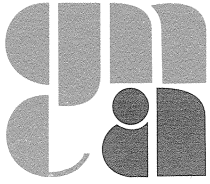
Análise do endividamento líquido

7. De acordo com o mapa abaixo, o endividamento líquido do Município à data de 31 de Dezembro de 2009 atingia o montante de 21 369 milhares de euros (nestes cálculos não se entrou em linha de conta com eventuais impactos sobre o referido valor decorrentes da participação do Município no capital de sociedades comerciais, bem como da integração pelo mesmo de associações de municípios).

Dívidas a terceiros a médio e a longo prazo		14,526,593.16
Dívidas a terceiros a curto prazo		14,517,941.70
Acréscimos de custos		1,807,455.88
Proveitos diferidos		<u>2,726,504.15</u>
		33,578,494.89
Disponibilidades	2,183,051.21	
Dívidas de terceiros a curto prazo	560,837.28	
Dívidas de terceiros a médio e longo prazo	1,799,731.43	
Investimentos financeiros	4,018,771.45	
Acréscimos de proveitos	1,300,095.57	
Dívida líquida dos SMAS	-1,472,830.92	
Dívida líquida da Promotorres	<u>14,044.15</u>	<u>8,403,700.17</u>
		25,174,794.72
Endividamento líquido dos SMAS		-1,269,159.96
Endividamento líquido da Promotorres		<u>189,496.99</u>
		<u>24,095,131.75</u>

Tendo o limite de endividamento líquido do Município para 2009 sido estabelecido pela DGAL em 33 267 milhares de euros, verifica-se que o Município tinha no final do exercício de 2009 uma taxa de utilização de cerca de 72.4% da sua capacidade legal de endividamento (não considerando eventuais impactos de empresas participadas e associações, conforme referido acima).

De igual modo não se encontra ultrapassado o limite de endividamento de longo prazo previsto no n.º 2 da mesma disposição legal, o qual foi fixado pela DGAL em 26 614 milhares de euros para o ano de 2009, ou seja, o Município apresenta uma taxa de utilização de cerca de 54.6% da sua capacidade de endividamento de médio e longo prazo.



Execução orçamental

8. De acordo com os Mapas de Execução Orçamental, o Município cobrou no exercício de 2009 uma receita total de 52 642 m€, à qual correspondeu uma despesa total de 50 746 m€.

Desagregando estes montantes, importa referir o seguinte:

As receitas correntes (37 620 m€) corresponderam a 95.96% do total anual orçamentado corrigido, o que significa uma boa execução orçamental durante o período.

Já no que respeita às receitas de capital (14 240 m€) verifica-se que as mesmas correspondem apenas a 57.88% do total anual orçamentado, o que revela uma deficiente execução orçamental, sendo de salientar a não realização de qualquer venda de bens de investimento.

Na sua globalidade a execução da receita correspondeu a 81.43% do respectivo montante anual orçamentado corrigido.

No que se refere às despesas correntes (35 479 m€) verifica-se que as mesmas correspondem a 88.94% do respectivo total anual orçamentado corrigido.

Quanto às despesas de capital (15 267 m€), regista-se uma reduzida execução – 63.11%; sendo de referir o elevado desvio verificado na rubrica “Aquisições de bens de capital”.

Na sua globalidade a execução da despesa correspondeu a 79.19% do respectivo montante anual orçamentado corrigido.

Massamá, 29 de Março de 2010

GOMES MARQUES, CARLOS ALEXANDRE & ASSOCIADA, SROC

representada por

Vicente Pereira Gomes Marques (ROC n.º 669)